



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 03/09/2015

1 Aos três dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às dezoito horas e quinze  
2 minutos, em segunda chamada, estiveram reunidos na sala de reuniões (antigo  
3 NAA), no térreo do prédio anexo a SME, ao lado da sala do CME, a Secretária  
4 Municipal de Educação Angela Maria C. J. Corrêa e os (as) conselheiros (as):  
5 Maria Madalena Tricânio de Carvalho Silveira, Benedita Ivete Brandini Negreiros,  
6 Juliano Pereira Passos, Solange Prado Castel, Joselene Rodrigues Henriques  
7 Iris Andia Meneghel Polezi, Fausto Silvestre da Rocha, Camila Rodrigues de  
8 Oliveira, Genésio Aparecido da Silva, Dagmar de Paula Queluz, Rosebelly  
9 Nunes Marques, Gabriela Zanin de Castro Vasconcellos, Klauber José Maecelli  
10 e a presidente Sandra Helena Perina. Justificaram a ausência: Maria da Graça  
11 Victorino de Paula, Letícia Rocha Duarte, Daniela Aparecida Moreto, Euclídia  
12 Maria Bombo Lacerda Fioravante e Maria Edilaine C. Pinto. Tendo como pauta:  
13 Expediente - Verificação do quórum, justificativas e faltas. Ordem do dia –  
14 Apreciação da revisão do Plano Municipal de Educação, anteprojeto de Lei do  
15 PME e informes. A Presidente verificou o quórum e deu início a reunião com  
16 apresentação das justificativas e faltas. Em seguida a Presidente deu devolutiva  
17 da consulta efetuada à Procuradoria Geral do Município, sobre a possibilidade  
18 de encaminhar o PME para apreciação do Prefeito e conseqüentemente à  
19 Câmara, sem o texto base aprovado na Conferência Municipal de Educação, a  
20 devolutiva foi que sim, é possível encaminhar sem o texto base. O texto base  
21 ficará sob a guarda do CME e servirá como ferramenta balizadora do  
22 monitoramento do PME. Dando prosseguimento a reunião, antes de adentrar na  
23 ordem do dia a Presidente apresenta um ofício protocolado no CME, em que  
24 havia a solicitação de fala na referida reunião do Sr. Anselmo de Figueiredo,  
25 Coordenador do Núcleo LGBT da ONG CASVI e Coordenador Geral do Fórum  
26 Paulista LGBT, acompanhado pela Sr<sup>a</sup> Laura Maria Pires de Queiroz,  
27 conselheira Municipal do Conselho de Atenção a Diversidade Sexual de  
28 Piracicaba e Coordenadora do Coletivo MAM (Mulheres que Amam Mulheres),  
29 na solicitação apontavam que a referida solicitação busca dialogar sobre as  
30 questões da Diversidade Sexual e a garantia do Direito à Educação de todas e  
31 todos, conforme constante no texto base do PME, aprovado na 4<sup>a</sup> Conferência  
32 Municipal de Educação. Diante da solicitação a Presidente, Sandra Perina,  
33 coloca em processo de votação a solicitação de fala dos requerentes. As  
34 conselheiras e os conselheiros votaram a favor da concessão de fala aos  
35 requerentes. O senhor Anselmo inicia a fala apontando o quanto considera de  
36 suma importância que as conselheiras e os conselheiros não efetuem revisão no  
37 que foi aprovado na 4<sup>a</sup> Conferência Municipal de Educação, tendo em vista que  
38 o chefe do executivo tem sofrido pressão dos vereadores para que seja efetuada  
39 revisão nas questões de gênero. Menciona que estão sendo propagandeadas  
40 inverdades por alguns formadores de opinião de nosso Município, que  
41 descaracterizam as metas e diretrizes estabelecidas no PME, prestando assim  
42 um desserviço ao processo democrático, pois tem induzido a população de  
43 Piracicaba a erro. A senhora Laura reforça a importância de valorizar o que  
44 consta no texto base do PME. Após a exposição o Senhor Anselmo e a Senhora  
45 Laura, juntamente com demais membros das entidades que acompanhavam a



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



46 fala retiram-se do recinto, como acordado previamente antes do início da fala,  
47 para que os conselheiros e as conselheiras deliberassem sobre a matéria.  
48 Abrindo se a discussão a Presidente, Sandra Perina, consulta os (as)  
49 conselheiros (as) sobre o processo de revisão, os (as) conselheiros (as) aprovam  
50 a apreciação de revisão do PME, sendo 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um)  
51 contrário, a Presidente não votou, por ser o voto de Minerva, mas manifestou-se  
52 favorável a revisão. A conselheira Solange aponta que o CME deve aproveitar o  
53 processo de revisão do PME para que se discutir outros aspectos, que considera  
54 que não foram também adequadamente discutidos, ou não discutidos. Por  
55 sugestão da conselheira Solange, o CME acolhe a proposta de criação de uma  
56 comissão de Direitos Humanos, a comissão tem como intuito ser um espaço de  
57 discussão e formação dos (as) conselheiros (as) para que tenham subsídios  
58 para discutir e opinar pautas ligadas a defesa e violação dos Direitos Humanos.  
59 A conselheira Madalena Tricânico faz exposição dando ciência que foi chamada  
60 para uma conversa com membros do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos  
61 da Criança e do Adolescente), relativo ao processo de revisão o PME, e que  
62 sofreu pressão de parte das conselheiras do CMDCA para que votasse contrária  
63 a revisão do PME, pois entendiam que se tal revisão fosse aprovada seria  
64 deslegitimado o processo construído, desrespeitando as instâncias pelas quais  
65 o PME passou. A conselheira informa que argumentou que se essa era a posição  
66 o CMDCA, onde estavam os demais conselheiros, pois naquela conversa ela,  
67 estava vendo somente a posição de quatro conselheiras. Aponta que o que  
68 Prefeito estava fazendo era respeitar o CME, porque fez a solicitação para que  
69 o mesmo apreciasse a possibilidade de revisão, a luz da resistência que o PME  
70 iria sofrer. A conselheira Madalena, informou que a sua suplente Euclídia foi até  
71 o Legislativo conversar com os Vereadores sobre o Plano de Educação. O  
72 Conselheiro Fausto Rocha, diante do apontado, sugere que a suplente seja  
73 destituída do CME, pois teria falado em nome do CME sem a devida autorização.  
74 O conselheiro Genésio e a conselheira Ivete pontuam que pelos elementos  
75 apontados, suposta irregularidade no posicionamento da conselheira suplente,  
76 que os fatos deveriam ser apurados, que a mesma, deveria ter direito a ampla  
77 defesa e deveria ser ouvida, para verificar se a informação era procedente. A  
78 conselheira Ivete reforça que se a conselheira suplente estava sendo acusada  
79 de não respeitar o Regimento do CME, não poderíamos ter a postura  
80 semelhante, ou seja, tomar decisões sem cumprirmos os procedimentos  
81 necessários para tal, e se assim procedêssemos à deliberação não teria  
82 legitimidade. Como encaminhamento ficou deliberado que a Presidente Sandra  
83 Perina chamará a Senhora Euclídia para uma conversa. Em processo de análise  
84 todos os pontos que tratavam das questões de gênero e sexualidade no PME  
85 foram discutidos a partir de propostas de redação apresentadas pela Presidente e  
86 com contribuições dos (as) conselheiros (as), sendo votadas uma a uma,  
87 obtendo como resultado da votação 7 (sete) votos favoráveis e 1 (um) contrário.  
88 Foram feitas alterações substituindo populações específicas como LGBT, por  
89 populações historicamente excluídas, direitos humanos e questões o respeito a  
90 todo ser humanos. Os relatores do PME elaboraram o parecer para ser  
91 submetido à aprovação do pleno do CME e posterior encaminhamento para o  
92 chefe do Executivo. O conselheiro Genésio pronuncia-se afirmando que diante  
93 da posição tomada pelo CME, de fazer revisão do PME e que foi voto vencido,  
94 entendia que não era coerente a sua permanência no CME, pois considera que



# CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº. 4.599 de 28 de dezembro de 1998



95 a posição tomada pelo CME desrespeitava o processo de construção do PME e  
96 que não considerar as especificidades dos segmentos populacionais, tratando  
97 de forma generalizada todas as populações era um equívoco, pontua que  
98 consultará o seu grupo que representa no CME e comunicará a decisão final.  
99 Algumas conselheiras verbalizam que respeitam a posicionamento do  
100 conselheiro Genésio, se for tomada a decisão e sair, que fará falta as  
101 contribuições e salientam que a sociedade ainda não está preparada para  
102 avançar em algumas discussões e que nesse momento tomaram a decisão no  
103 sentido de garantir a aprovação do PME, o qual após aprovado deverá ser  
104 monitorado por este Conselho e se necessário sugerir alterações para  
105 adequações quanto as demandas sociais e orçamentárias. Eu, Genésio  
106 Aparecido da Silva, redigi esta ata que depois de aprovada será assinada por  
107 mim, pela Presidente e demais conselheiros presentes.